



## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	3
SECRETARIA DE PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4
SECRETARIA DA SAÚDE	4
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	5
PUBLICAÇÃO PARTICULAR	5

## ATOS DO EXECUTIVO

### PORTARIA 081, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo REGINALDO COSTA PAZ, Auditor Fiscal, inscrito no CPF: 152.779.681-72, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo AT-II.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir do dia 05 de março de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 082, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo TIAGO COSTA FRANÇA, Auditor Fiscal, inscrito no CPF: 001.905.291-05, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo AT-II.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05 de março de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 089, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37,

inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora KEILHA JANY BRITO DE SOUSA RODRIGUES, inscrita no CPF: 970.905.491-00, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA V, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo AT-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir do dia 05 de março de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO 006, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araguaína  
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Assunto: Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2014

Nobres Parlamentares,

Encaminho para apreciação e votação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2014.

Considerando que até então era inestimável o prazo para conseguir a liberação do crédito, diante das várias exigências e etapas do processo, se verifica que no orçamento vigente não foram previstos valores de dotação específica para as ações relacionadas anteriormente, enquadrando-se no disposto na Lei nº 4.320/64, a qual Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, que assim dispõe:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

[...]

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

[...]

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las."

Conforme dito alhures, os recursos visam atender à programação constante nos Anexos I e II do Projeto de Lei em questão.

Posto isso, requeiro aos ilustres parlamentares que aprovem por unanimidade e em regime de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA o presente Projeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de março de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

#### PROJETO DE LEI \_\_\_\_, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, que modificam o PPA – Plano Plurianual 2012/2015, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 e a LOA – Lei Orçamentária Anual 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos especiais no orçamento do Município de Araguaína, referente ao disposto nas Leis Municipais nºs 2.827, 2.828 e 2.829, todas de 31 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 18.917.000,00 (dezoito milhões, novecentos e dezessete mil reais), para atender à programação constante nos Anexos I e II desta lei.

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial previsto no artigo anterior será usada a fonte de recurso anulação de dotação orçamentária constante no Anexo III.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir do dia 05 de março de 2014.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

**SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA N 050, 21 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 489 de 20 de Junho de 2013,

CONSIDERANDO o Art. 35º da Lei Municipal n. 1323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado no dia 17 de Março de 2014, com anuência do SISEPAR.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de março de 2014 a servidora ALBENICE ALVES CORREIA NUNES, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de ter adquirido direito a EFETIVAÇÃO, nos termos da Emenda Constitucional nº 51, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Federal n.º 11.350, de 05/10/2006 e Lei Municipal nº 2.556, de 27/12/2007.

Art. 2º Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

NAHIM HANNA HALUM FILHO  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA N. 051 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 450 de 19 de Abril de 2013,

#### R E S O L V E:

1 - Conceder ao servidor CRISTIANO ALVES BARROS, Agente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Abril de 2014 a 01 de Abril de 2016, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

2 - Determinar à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Prefeitura Municipal de Araguaína

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Secretário Municipal de Gabinete

ALBERTO SOUSA BRITO  
Secretário Municipal da Fazenda

NAHIM HANNA HALUM FILHO  
Secretário Municipal de Administração

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infra Estrutura

JOSUÉ DA SILVA LUZ  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário Municipal de Habitação

CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal

FRAUDNEIS Fiomare ROSA  
Vice-Prefeito



THIAGO RODRIGUES ALENCAR  
Responsável Técnico do Diário Oficial

ANDRÉ RIBEIRO DIAS LIMA  
Edição e Diagramação do Diário Oficial

RUBENS CARLOS NEVES  
Secretário Municipal de Saúde

WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

GIDEON DA SILVA SOARES  
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CESAR SAMPAIO REIS  
Secretário Municipal de Captação e Gestão de Recursos

BRUNO RANGEL CESAR  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

CARLOS MURAD  
Presidente do IMPAR

MARIANA CARDOSO DE SOUZA  
Controladora Geral

LUCIANA VENTURA  
Procuradora Geral

NAHIM HANNA HALUM FILHO  
Secretário Municipal de Administração

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria 034/2014, de 06 de Março de 2014, publicada no Diário Oficial do Município 552 de 10 de Março de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o valor da fatura da Embratel, portanto:

Onde se lê:

R\$ 4.197,56.

Leia-se:

R\$ 4.198,11

Araguaína – Estado do Tocantins, 21 de Março de 2014.

NAHIM HANNA HALUM FILHO  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/SEMED Nº 138, 19 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013:

CONSIDERANDO o projeto “Biblioteca Móvel das Escolas Municipais de Araguaína – TO” elaborado pela Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação física para a execução do projeto;

RESOLVE:

Art. 1º – INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa AFP DA SILVA & OLIVEIRA EDITORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.342.431/0001-90, visando aquisição de 02 (duas) unidades do Projeto Pedagógico nº 06 da Editora PNE – Programa Nacional de Educação “TENDA DA CULTURA”, uma biblioteca itinerante, composta de: – 01 Tenda Pantográfica de 18 m2, 2 mesas infantis, 12 cadeiras, 4 baús de plástico, 1 tapete em E.V.A.; – 2.049 livros diversos; – 200 cds-rom e áudio livros; – 34 brinquedos e jogos pedagógicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação na execução do Projeto “Biblioteca Móvel das Escolas Municipais de Araguaína – TO”, observando o valor global de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais) que será disponibilizado de forma total após o fornecimento em questão e detalhado em nota fiscal eletrônica, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 2474.0002508/2014 da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2014.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Port. nº 002/2013

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

### AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 041/2014

Nome ou Denominação Social: EDIMILSON FERREIRA DA SILVA	Atividade Econômica: -
Endereço: AVENIDA BRASIL, QUADRA 52 LOTE 01	Número: -
Bairro: ARDIM DOS IPÊS	CEP: 77820-072
Cidade: ARAGUAÍNA – TO	
CNPJ/CPF: 789.085.311-49	Inscrição do Imóvel: -

### RELATO FISCAL

Através da Fiscalização de Postura e Edificações da Secretaria Municipal de Planejamento, constatou que o proprietário do imóvel localizado na AVENIDA BRASIL, QD. 52 LT. 01 – JARDIM DOS IPÊS, em Araguaína, Estado do Tocantins, INFRINGIU O ART. 111, INCISO I da LEI 999/89 de 15 de dezembro de 1.989.

### DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Infração: CONSTRUÇÃO IRREGULAR SEM LICENÇA OU ALVARÁ  
Capitulação Legal: Art.111 inciso I da Lei 999 de 15 de dezembro de 1989

DESCRIÇÃO DA PENALIDADE	Espécie	Crédito Tributário
Multa Aplicada: multa no valor de 1000 UFIRS conforme Artigo 1º inciso I alínea D da Lei 1.773/98 de 05 de janeiro de 1.998, que altera o Art. 117 da Lei 999/89 inciso I.	Multa	1.064,10
	TOTAL	1.064,10

### INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data de ciência, conforme Artigo 207, II e parágrafo único, da Lei Complementar nº 017/2013, sob pena de confissão e revelia, fica o contribuinte intimado a:

1. Pagar o Crédito Tributário, com desconto de 30%, caso o infrator concorde e pague no prazo determinado sem promover defesa, conforme o artigo 381, I, da Lei 1778/97;
2. Parcelar o Crédito Tributário;
3. Impugnar o Lançamento.

### AUTORIDADE FISCAL

Nome: Vera Lucia Pereira	Nome: Isabela Rodrigues da Cunha Parente
Matricula: 15464852	Matricula: 15464751
Assinatura:	Assinatura:
Local: ARAGUAÍNA – TO Data: 03/02/2014 Hora:	Data: 03/02/2014 Hora:

### CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura do Autuado:	Data:
------------------------	-------

A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.

### AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 006/2014

Nome ou Denominação Social: JOSE AMARO DE SOUSA	Atividade Econômica:
Endereço: RUA 03, QUADRA 01 LOTE 03	Número: 53
Bairro: VILA CEARENSE	CEP: 77.818-370
Cidade: ARAGUAÍNA – TO	
CNPJ/CPF: 273.787.721-00	Inscrição do Imóvel: -

### RELATO FISCAL

Através da Fiscalização de Postura e Edificações da Secretaria Municipal da Infraestrutura, constatou que o proprietário do imóvel na RUA 03, QD. 01 LT. 03 – VILA CEARENSE, em Araguaína, Estado do Tocantins, cometeu a infração de escoar água servida em logradouro público. Tudo conforme fundamentação legal e relatório fiscal em anexo, que faz parte integrante deste Auto de Infração.

### DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Infração: escoamento de água servida em logradouro público.  
Capitulação Legal: Artigo 245, inciso III da Lei 1778/1997. Que proíbe escoamento de água servida em logradouro público.

DESCRIÇÃO DA PENALIDADE	Espécie	Crédito Tributário
Multa Aplicada: conforme Artigo 42 da Lei 1778/1997 consubstanciado com o Artigo 1º da Lei Complementar 011/2013, será aplicado multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais). Sendo cobrada em dobro em caso de reincidência, de acordo com o §1º do artigo 42.	Multa	100,00
	TOTAL	100,00

## INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data de ciência, conforme Artigo 207, II e parágrafo único, da Lei Complementar nº 017/2013, sob pena de confissão e revelia, fica o contribuinte intimado a:

1. Pagar o Crédito Tributário, com desconto de 30%, caso o infrator concorde e pague no prazo determinado sem promover defesa, conforme o artigo 381, I, da Lei 1778/97;
2. Parcelar o Crédito Tributário;
3. Impugnar o Lançamento.

## AUTORIDADE FISCAL

Nome: Vera Lucia Pereira  
Matricula: 15464852  
Assinatura:

Nome: Isabela Rodrigues da Cunha  
Parente  
Matricula: 15464751  
Assinatura:

Local: ARAGUAÍNA – TO Data: 03/02/2014 Hora: Data: 03/02/2014 Hora:

## CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Data:

A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.

## SECRETARIA DE PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA Nº 001 DE 19 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 056 de 14 de janeiro de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Eduardo Miranda Soares, matricula nº 15419900 e Fabrício Rodrigues Braga, matricula nº 15471115, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, a função de controle de bens móveis e inventários patrimonial no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO RANGEL CESAR  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia  
Portaria nº 056/2013

## SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA /  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 009/2014

Dispõe sobre a criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidos e,

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria 1.555 de 30 Julho de 2013, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Resolução nº 285/CIB – TO, de 13 de novembro de 2013, que define elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a Portaria 533 de 28 março de 2012 que aprova a 8ª edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2013;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos em face da multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

## RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína.

Artigo 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Artigo 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Artigo 4º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Araguaína é composta de forma multidisciplinar, devendo ser integrada por profissionais de saúde, servidores da Secretaria Municipal de Saúde, minimamente por titulares e suplentes de farmacêuticos, de médicos, de cirurgiões dentistas, de enfermeiros e representantes da gestão.

Artigo 5º - Os membros da comissão serão nomeados pelo gestor.

Artigo 6º - O Período de atuação dos membros nomeados para esta Comissão será de dois anos, podendo ser prorrogada por mais dois anos.

Artigo 7º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína:

I. Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;

II. Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;

III. Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;

IV. Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;

V. Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;

VI. Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;

VII. Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

VIII. Validar protocolos de tratamentos elaborados pelos diferentes serviços.

Artigo 8º - Os membros da comissão não serão remunerados pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica, dentro desta municipalidade.

Artigo 9º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Artigo 10 - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS CARLOS NEVES  
Secretário Municipal de Saúde de Araguaína  
Portaria nº 013 de 01/01/2013

#### PORTARIA Nº 010/2014

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Farmácia e Terapêutica

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidos e,

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria 1.555 de 30 Julho de 2013, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Resolução nº 285/CIB – TO, de 13 de novembro de 2013, que define elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a Portaria 533 de 28 março de 2012 que aprova a 8ª edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2013;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos em face da multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

Considerando a Portaria desta Secretaria Municipal de Saúde Nº 009/2014 de Criação da Comissão de Farmácia e Terapia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros titulares representantes da gestão:

I – Presidente: Christianne Bonamigo de Lima - Representante da Gestão/Farmacêutica;  
II – Deurival C. da Fonseca Júnior - Farmacêutico;  
III – Juliana Guimarães Silva - Enfermeiro;  
IV – Wesley Rodrigues da Silva - Cirurgião Dentista;  
V - Cícero Vilson - Médico.

Artigo 3º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros suplentes:

I – Kelma Machado de Oliveira - Representante da Gestão/Farmacêutica;  
II - Marildes Gomes Lima Soares - Farmacêutico;  
III – Osmar Negreiros Filho - Enfermeiro;  
IV – Sheyla Márcia Dias Lima - Cirurgião Dentista.  
V - Andriele Nunes – Médico.

Artigo 4º - O Período de atuação dos membros nomeados para a Comissão de Farmácia e Terapia, composta de titulares e suplentes, será de até dois anos, podendo ser prorrogada por mais dois anos.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS CARLOS NEVES  
Secretário Municipal de Saúde de Araguaína  
Portaria nº 013 de 01/01/2013

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A Câmara Municipal de Araguaína/TO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo que realizará Licitação, na Modalidade de Pregão Presencial nº 005/2014, do Tipo Menor Preço Global, sessão pública de licitação para o dia 04 de Abril de 2014, sexta-feira, às 08h30min, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no 2º Piso da Câmara Municipal de Araguaína, na Rua das Mangueiras, nº 10, Palácio Darcy Marinho, Centro, Araguaína – TO, objetivando a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade local e longa distância nacional. O Edital de Licitação e seus respectivos Anexos estarão à disposição dos interessados no endereço mencionado a cima, no horário oficial de funcionamento deste Poder Legislativo (07h30min às 13h30min). Informações, esclarecimentos pelo telefone (63) 3414-6927 e pelo email licitacao@cmraguaina.to.gov.br.

Araguaína/TO, 25 de Março de 2014.

FRANCISCO NETO DE CARVALHO  
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

### ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão de constituição da Cooperativa dos Segurancas e Vigilantes de Araguaína Estado do Tocantins convoca a população em geral para a Assembléia Geral de Constituição a realizar-se Av. 1º de Janeiro 3.085, Setor Central no dia 06 de Abril 2014, às 16:00 horas em primeira convocação, às 16:00 horas em segunda convocação e as 16:30horas em última convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Constituição da Cooperativa.  
II - Leitura da Minuta  
III - Aprovação do Estatuto Social.  
IV - Eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.  
V - Demais assuntos.

Araguaína-TO, 26 de Março 2014

JOSÉ CARLOS SILVA DE ARAÚJO  
Presidente da comissão de constituição